

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 17 de novembro de 2020;

1.3. Horário: 15h00;

1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Discussões e Deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou a necessidade de se discutir os assuntos relacionados às Eleições Municipais de 2020.

Inicialmente, reportou algumas problemáticas evidenciadas no pleito Eleitoral de 2020, dentre elas:

1- Dificuldades na logística de recolhimento das mídias eletrônicas que gerou atraso significativo na apuração dos votos na Capital- Maceió;

2- Dificuldades na utilização do terreno lateral ao Fórum Eleitoral de Maceió;

3- Existência de notícias circulando na mídia- Rádio e TV- de que o TRE-AL foi o último Tribunal em realizar a apuração de seus votos. Porém, segundo relatado pela Unidade técnica, o atraso na totalização dos votos não foi uma problemática deste Tribunal, mas tão somente do TSE. Dado este que, inclusive, pode ser comprovado através de prints encaminhados pela STI deste Tribunal que comprova o envio de todos os votos às 02:00 h;

4- O não pagamento do auxílio alimentação aos mesários, através de suprimento de fundos;

Ato contínuo, passada a palavra a servidora Dóris esta pontuou que recebeu diversas reclamações do eleitorado, dentre elas:

A- Não disponibilização de álcool em gel em algumas seções eleitorais da Universidade Federal de Alagoas;

B- Reclamações de mesários que não conseguiram ter acesso ao aplicativo do Banco do Brasil para o recebimento do auxílio alimentação;

C- Reclamação dos mesários que não consegue entrar em contato com os Cartórios para reportar alguma problemática que esteja ocorrendo, no dia da votação;

D- Ausência de diversos mesários, no dia do pleito, havendo, inclusive, requisições de pessoa nas filas para atuarem na Mesa Receptora de Votos;

E- Ausência às urnas de centenas de eleitores que deixaram de votar pelo fato de não saberem os seus locais de votação, sendo, inclusive, inviabilizada a consulta pelo fato de não conseguirem baixar e instalar o aplicativo E-título;

F- Por fim, foi reputado pela titular da Ouvidoria que alguns mesários ameaçaram em não trabalhar, no 2º turno de votação, se não receberem o valor referente ao auxílio alimentação.

Passada a palavra ao Diretor-Geral, este pontuou que lhe foi informado que algumas Seções Eleitorais tiveram dificuldades para realizarem o processo de fechamento da Urna Eletrônica, mais especificamente, com a gravação dos votos na mídia de resultados.

Deliberações:

1- Será encaminhado expediente à Presidência para que:

a) que a Presidência avalie a possibilidade de envidar os esforços institucionais devidos, junto à Pessoa Jurídica Ribal, para garantir que haja maior celeridade no procedimento de recolhimento das mídias de votação, por ocasião do segundo turno de votação, em Maceió;

b) que seja divulgado, junto às plataformas digitais e à imprensa, os esclarecimentos devidos no sentido de que o TRE-AL não foi o último Tribunal Regional Eleitoral a totalizar os seus votos, tendo como base os

esclarecimentos do Secretário de Tecnologia da Informação, o qual fará relatório para apresentação à Presidência;

c) seja realizada campanha, junto às redes sociais, a fim de que seja feita menção à importância dos mesários às Eleições e à democracia Brasileira, devendo ser reiterada a imprescindibilidade de seus trabalhos no dia do pleito.

d) seja alterado o prazo para devolução dos valores não utilizados pelos Cartórios Eleitorais, a título de suprimento de fundos para pagamento de mesários, devendo elastecer o supracitado período para 3 (três) dias, após o término do 2º turno de votação;

e) seja encaminhado memorando-circular aos Cartórios Eleitorais, a fim de que seja aclarado, junto aos mesários, a possibilidade de os eleitores realizarem justificativa de ausência em qualquer Mesa Receptora de Votação.

2- A Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizará *link* no sítio do Tribunal, na internet, a fim de que possibilite acesso mais rápido à totalização dos votos;

3- Será encaminhado expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação para que apresente relatório acerca das dificuldades reportadas no processo de fechamento das Urnas Eletrônicas, mais especificamente, com a gravação dos votos na mídia de resultados e encaminhamento das mídias, esclarecendo os detalhes que possibilitem à Presidência os contatos institucionais com as plataformas de comunicação para os devidos esclarecimentos sobre a demora na divulgação dos resultados.

3. Consignações:

Determinou o Diretor-Geral que fosse consignada a necessidade de que as mídias de votação sejam recolhidas por motocicletas, a fim de acelerar o processo de envio dos resultados;

4. Ponderações Finais:

Por fim, pontuou o Diretor-Geral que mantém a confiança na equipe designada para realização das Eleições Municipais de 2020 e que tem plena convicção de que, no 2º turno, a apuração dos votos será mais célere.

Expôs, ainda, que a administração já começou as tratativas com a empresa Ribal, contratada para o transporte das Urnas, para que envide os esforços necessários a uma maior celeridade no transporte das urnas eletrônicas, haja vista a cobrança de Desembargadores, Juízes e Membros do Ministério Público na divulgação do resultado das Eleições.

Reiterou, por fim, a confiabilidade na equipe e os benéficos resultados obtidos pelos investimentos nessa Justiça Especializada.

Restou deliberado que:

a) Será encaminhado à Presidência memorando com a sugestão de que, diante das inúmeras e recorrentes reclamações que estão sendo feitas à Ouvidoria, seja dirigido expediente aos Cartórios Eleitorais para que deem uma resposta aos e-mails enviados pelos mesários, sobretudo quanto ao pagamento de auxílio alimentação e certidões de comparecimento, haja vista a necessidade de evitar evasão no segundo turno e comprometimento da imagem da Justiça Eleitoral em Alagoas.

b) Será encaminhado comunicação Institucional aos Cartórios e à gestão contratual do contrato de transporte de urnas para que todas as mídias de resultados sejam recolhidas com ou sem problemas aos devidos locais de apuração;

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião.

5. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares;
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares;
6. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Homero Malta Feitosa Filho;

7. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – Leonardo Luiz dos Santos Pereira;
8. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo;
9. Representante da Ouvidoria – Dóris Maria de Luna Tenório;
10. Representante da Secretaria Judiciária – Liciane Calheiros;
12. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas- Katherine M. Ferro Gomes Teixeira.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 19/11/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**, Chefe de Seção, em 19/11/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, em 19/11/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO**, Analista Judiciário, em 23/11/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 24/11/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811229** e o código CRC **F7FC845F**.